



Publicado no D.O.C.

Dia 29/10/21 Pág. 25

Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 053/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.134-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Contratação de Testes PCR RT Covid – 01/09/2021 a 30/09/2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF 57.571.275/0001-0, inscrita no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André – SP, CEP 09060-650, neste ato representada por **ADRIANA BERRINGER STEPHAN**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021 o valor total de R\$ 1.530.000,00 (Hum milhão quinhentos e trinta mil reais), a título de custeio, para a contratação de Testes PCR RT COVID.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	SET/21
Valor do Custeio	R\$ 1.530.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R009/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Setembro de 2021.

Elza de Santana Braga  
 RF: 556.852.8  
 Titular da U.O. 842F  
 CRS Leste  
  
 ELZA DE SANTANA BRAGA  
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

ADRIANA BERRINGER STEPHAN  
 FUNDAÇÃO DO ABC

TESTEMUNHAS:

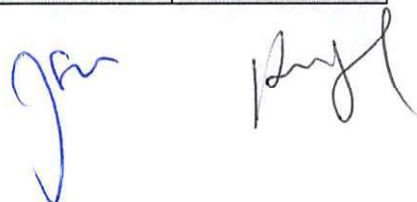
Hugo Macedo  
 Nome: HUGO MACEDO FERREZ e SILVA JR  
 RG: [REDACTED]

Raquel Bariani Bernardino  
 Nome: Raquel Bariani Bernardino  
 RG: [REDACTED]



**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DESCRIÇÃO	SETEMBRO	Total
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal		-
01.02 - Benefícios		-
01.03 - Encargos e Contribuições		-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico		-
02.01.02 - Gases Medicinais		-
02.03.01 - Suprimento de Informática		-
02.03.02 - Material de Escritório		-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		-
02.04.04 - Alimentícios		-
02.04.05 - Despesas de Transporte		-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-
04. Serviços Terceirizados	1.530.000,00	<b>1.530.000,00</b>
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		-
04.01.07 - Lavanderia		-
04.01.09 - Serviço de Remoção		-
04.01.10 - Serviço de Transporte		-
04.01.11 - Serviços Gráficos		-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		-
04.02.01 - Educação Continuada		-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	1.530.000,00	<b>1.530.000,00</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações		-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial		-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		-
08.01.02 - Locação de Imóveis		-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		-
09.01.01 - Água		-
09.01.03 - Energia		-
09.01.03 - Telefonia		-
09.03.01 - Despesas bancárias		-
09.04.99 - Outras despesas diversas		-
<b>Total</b>	R\$ 1.530.000,00	<b>R\$ 1.530.000,00</b>



**ANEXO II – UNIDADES**

UNIDADE
AMA/UBS INTEGRADA JD DA CONQUISTA II
AMA/UBS INTEGRADA JD DAS LARANJEIRAS
AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ
AMA/UBS INTEGRADA JD SÃO FRANCISCO II
AMA/UBS INTEGRADA JD TIETE I
HORA CERTA / CEO
PA SÃO MATEUS
UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA
UBS CDHU PALANQUE
UBS JD DA CONQUISTA I
UBS JD DA CONQUISTA II
UBS JD. CARRÃOZINHO
UBS JD. COLORADO
UBS JD. IV CENTENÁRIO
UBS JD. NOVE DE JULHO
UBS JD. PARAGUAÇÚ
UBS JD. ROSELI
UBS JD. TIETE II
UBS PARQUE BOA ESPERANÇA
UBS PARQUE SÃO RAFAEL
UBS RECANTO VERDE SOL
UBS RIO CLARO
UBS SÃO MATEUS I